PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÖNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2315, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 838.407,11 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 838.407,11 (Oitocentos e trinta e oito reais, quatrocentos e sete reais, onze centavos) necessários para abertura das seguintes dotações

Órgão 05: Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 002 – Secretaria de Planejamento – Recursos vinculados

04.127.0020.1.231- Convênio Título já.

(377) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/Pessoa jurídica R$ 198.132,98

(378) – 3.3.90.93.00.00- Indenizações e Restituições R$ 7.372,21

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed

Unidade Orçamentária: 01-Atividades do ensino básico

12.361.0022.2.019- Manutenção e melhorias do ensino Fundamental

(379) -3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 29.250,65

(380) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 13.800,00

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed

Unidade Orçamentária: 02-Atividades do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica

12.361.0022.2.020-Manutenção do Fundeb 40%

(381) -3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens – pessoal civil R$18.612,88

12.361.0022.2.022-Manutenção do Fundeb- 60% fundamental

(382) -3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens – pessoal civil R$ 27.919,32

Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados

12.361.0023.2025-Quota parte salário educação

(383) -3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídico R$ 28.447,69

(384) -4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 177.480,00

12.361.0023.2.031-Manutenção do Programa de alimentação escolar-Pnae Fundamental

(385) – 3.3.50.41.00.00- contribuições R$ 360,95

12.365.0023.2.029- Manutenção do Programa de alimentação escolar-Pnae pre escola

(386) – 3.3.50.41.00.00- contribuições R$ 16.059,88

12.361.0023.2.033-Manutenção do transporte escolar estadual

(387) – 3.3.90.93.00.00- Indenizações e restituições R$ 106.758,83

12.361.0023.2024-Programa direto na escola – PDDE

(388) -3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 2.111,91

12.361.0023.2.027-Manutenção do programa de transporte escolar – PNATE fundamental

(389) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 555,47

12.365.0023.2.101-Manutenção da educação infantil- apoio a creche

(390) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 678,46

12.365.0023.2.215- Programa Brasil Carinhoso

(391) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$480,99

12.361.0023.2.221- Apoio financeiro educação – FPM – MP 815/2017

(392) – 3.3.90.39.00.00-Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 51.293,87

12.361.0022.1.223-Construçao, reforma e adaptação de escolas

(393) -4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações – Conv. Estadual R$ 100.000,00

(394) -4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações - Rec livres R$ 46.984,73

12.365.0023. 1.229- Quadra Poliesportiva – Centro Infantil Jovelina B. de Oliveira

(395)-4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações – Conv. Federal R$ 11.682,93

(396) – 4.4.90.93.00.00-Indenizações e restituições R$ 423,36

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 838.407,11 (Oitocentos e trinta e oito reais, quatrocentos e sete reais, onze centavos), será utilizado o credito provenientes de superávit financeiro do exercício de 2019, remanescente na Conta bancária de recursos

vinculados a Secretaria de Educação Convênios Estaduais e federais, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso I, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2019
CONVENIO TÍTULO JÁ	6122-0	R$ 205.505,19
MDE	44.760-9	R$ 43.050,65
FUNDEB	33.774-9	R$ 46.532,20
QSE	25.189-5	R$ 205.927,69
PDDE	53.529-X	R$ 2.111,91
MERENDA ESCOLAR	5.377-5	R$ 16.420,83
PNATE	25.697-8	R$ 555,47
APOIO A CRECHE	50.779-2	R$ 678,46
BRASIL CARINHOSO	52.461-1	R$ 480,99
TRANSPORTE ESCOLAR 20189	6.319-3	R$ 106.758,83
APOIO FINANCEIRO EDUCAÇÃO	6425-4	R$ 51.293,87
CONSTRUÇAÕ DE SALA DE AULA	6938-8	R$146.984,73
QUADRA POLIESPORTIVA- CRECHE	6.067-4	R$12.106,29
TOTAL SUPERAVIT 2019		**R$ 838.407,11**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 04 de de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133* - *Chupinguaia RO.*
***E-mail*: *gabinete.chp@hotmail.com* - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 17/02/2020 às 12:44, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 18/02/2020 às 07:21, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **JAMIL DE SOUZA MOSSO**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 18/02/2020 às 10:33, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Chupinguaia/RO, informando o ID **6395** e o código verificador **7579FF9D**.

Docto ID: 6395 v1